



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### REQUERIMENTO Nº 645/2017

Requer informações acerca dos partos normais realizados no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a saúde, conforme o disposto no Art. 196 da nossa Carta Magna, constitui direito de todo ser humano, devendo o Estado prover condições ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO que saúde, segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS, é o estado de completo bem estar físico mental e social e não apenas a ausência de enfermidades;

CONSIDERANDO que, apesar de serem concorrentes a União, o Estados, o Distrito Federal e os Municípios na organização do serviço público de saúde no Brasil, a responsabilidade direta pela prestação desse serviço à população é dos Municípios, a quem cabe também a sua gerência, conforme disposto no Art. 18, Inciso I, da Lei nº 8.080/90;

CONSIDERANDO que a mulher grávida, quando procura assistência do serviço público, além da preocupação sobre a sua saúde e a do seu bebê, está também em busca de uma compreensão mais ampla e abrangente da sua situação, pois para ela e sua família o momento da gravidez e do parto, em particular, é único na vida e carregado de fortes emoções;

CONSIDERANDO que a OMS faz, desde 2014, uma série de recomendações acerca do parto normal, com condutas consideradas úteis e que devem ser encorajadas, condutas que deveriam ser eliminadas e condutas frequentemente utilizadas de formas inapropriadas;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde lançou, em 2017, as Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal e que se entende como parto normal aquele que não foi assistido por fórceps, vácuo extrator ou cesariana, podendo ocorrer intervenções baseadas em evidências, em circunstâncias apropriadas, para facilitar o progresso do parto e um parto vaginal normal, tais como: estimulação do trabalho de parto com ocitocina,

PROTOCOLADO 7247/2017 - 26/05/2017 14:15



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

ruptura artificial de membranas, alívio farmacológico da dor (peridural, opióides, óxido nitroso), alívio não farmacológico da dor ou manobra ativa no terceiro período;

CONSIDERANDO que as Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal nasceram de um esforço do Ministério da Saúde, por meio da Coordenação-Geral de Saúde da Mulher do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (CGSM/DAPES/ SAS/MS), em conjunto com diversas áreas do Ministério e outras instituições, sociedades e associações de profissionais (médicos e de enfermagem) e das mulheres, no intuito de qualificar o modo de nascer no Brasil;

CONSIDERANDO que tais diretrizes se destinam a todos os profissionais envolvidos diretamente na assistência ao parto, tais como: médicos obstetras, pediatras, neonatologistas, anesthesiologistas, generalistas, enfermeiras obstétricas, obstetrizes, enfermeiras assistenciais, técnicos de enfermagem. Bem como os demais profissionais em processo de treinamento, envolvidos diretamente e/ou indiretamente na assistência ao parto, tais como: fisioterapeutas, psicólogos, doulas, estudantes de graduação na prática de estágio curricular ou extra-curricular e educadores perinatais, *et coetera*.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Quantos partos normais foram realizados pelo SUS em Santa Bárbara d'Oeste em 2016? Destes, em quantos foram realizadas manobra de Kristeller, episiotomia, tricotomia e enema? Discriminar separadamente.

2º) Quantos partos normais foram realizados pelo SUS em Santa Bárbara d'Oeste em 2017? Destes, em quantos foram realizadas manobra de Kristeller, episiotomia, tricotomia e enema? Discriminar separadamente.

3º) Quantas denúncias formais relativas a partos normais pelo SUS foram registradas em Santa Bárbara d'Oeste em 2016?

4º) Quantas denúncias formais relativas a partos normais pelo SUS foram registradas em Santa Bárbara d'Oeste em 2017?

5º) Quais são as principais alegações destas denúncias?

PROTOCOLADO 7247/2017 - 26/05/2017 14:15



## Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

6º) Quais medidas são tomadas pela Administração Municipal após o registro de denúncia formal relativa a partos?

7º) Quais ações são desenvolvidas pela Administração Municipal com relação à proteção da gestante contra a violência obstétrica?

8º) Os profissionais envolvidos diretamente na assistência ao parto estão capacitados quanto às Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto?

### **Justificativa:**

Esta vereadora foi procurada por munícipes questionando a assistência ao parto normal oferecida às munícipes pelo SUS (Sistema Único de Saúde) em Santa Bárbara d'Oeste.

É de conhecimento do Ministério da Saúde e da sociedade em geral que as mulheres e recém-nascidos são expostos a altas taxas de intervenções, como a episiotomia, por exemplo, que deveriam ser utilizadas de forma parcimoniosa, apenas em situações de necessidade.

Além disso, a Organização Mundial de Saúde (OMS) aponta diversas condutas claramente prejudiciais ou ineficazes e que deveriam ser eliminadas, como o uso rotineiro de enema (lavagem intestinal) e de raspagem dos pelos púbicos e o uso rotineiro da posição supina (deitada) durante o trabalho de parto e da posição de litotomia (posição ginecológica, deitada com as pernas elevadas por apoios) com ou sem estribos durante o trabalho de parto, entre outras.

A fim de verificar as práticas e procedimentos adotados no campo da Saúde da Mulher em Santa Bárbara d'Oeste, subscrevo a presente propositura.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 25 de maio de 2.017.

**Germina Dottori**  
- Vereadora PV -

PROTOCOLADO 7247/2017 - 26/05/2017 14:15